



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T O G R A F O



DELIBERAÇÃO Nº 531 DE 8 DE NOVEMBRO DE 1972

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sancio-
no a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica aberto crédito supletar de Cr\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), às seguintes dotações orçamentária:

SERVIÇO DE VIAÇÃO

Verba 3.1.3.0-42 Serviços de Terceiros.....Cr\$ 4.500,00

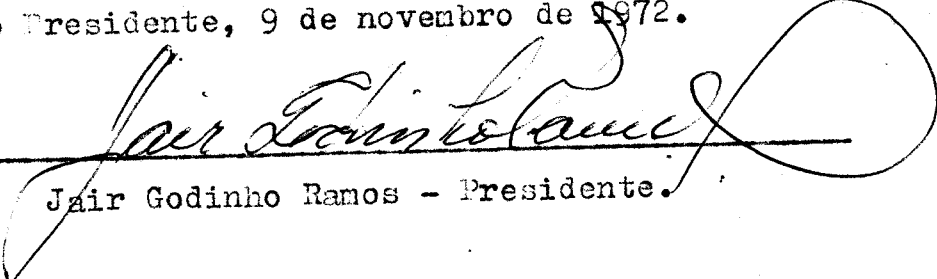
Art. 2º - Os recursos para o presente crédito são os provenientes de excesso de arrecadação por previsão antecipada, nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ATÉ O MÊS DE SETEMBRO

| ARRECADADO | PREVISTO | DIFERENÇA |
|---|------------|------------------|
| 1.064.431,97 | 783.000,00 | 281.431,97 |
| Créditos especiais abertos até esta data..... | | 205.000,00 |
| Créditos suplementares abertos até esta data..... | | <u>71.782,86</u> |
| | Saldo..... | 4.649,86 |
| Crédito supletar aberto nesta data..... | | <u>4.500,00</u> |
| | Saldo..... | 149,11 |

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 9 de novembro de 1972.


Jair Godinho Ramos - Presidente.